



RESOLUÇÃO CONSUN 4/2023

REFERENDA A PORTARIA GR 52/2023, QUE APROVOU A CRIAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIA DE DADOS, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de outubro de 2023, constante do Parecer e Processo CONSUN 2/2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica referendada a Portaria GR 52/2023, que aprovou a criação do curso superior de tecnologia em Ciência de Dados, modalidade educação a distância, oferecido em regime semestral, com duração de 5 semestres e 500 vagas anuais.

Art. 2.º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do referido curso por meio da Resolução CONSEPE 4/2023 em 18 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 18 de outubro de 2023.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente